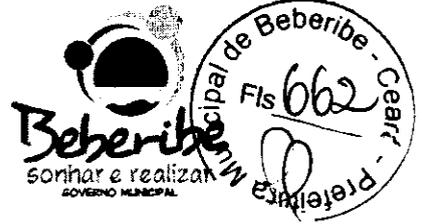




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02.24.01/2015

ATA DE RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2015, às 10h00min, na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação do Município de Beberibe/CE, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº. 42, Centro, Beberibe, Ceará, reuniu-se a citada Comissão, nomeada pela Portaria nº. 736/2014, de 04 de julho de 2014, constituída pelos seguintes membros da Comissão de Licitação: Maria Edcarla Freitas Santos - Presidente, Fabio Alves Lima e Maria do Carmo Soares da Silva – Membros, com observância as disposições contidas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02.24.01/2015**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de 01 (uma) escola de 12 (doze) salas no Distrito de Sucatinga, padrão FNDE, junto a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a presidente da Comissão de Licitação iniciou o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, recebendo os envelopes A "Habilitação" e B "Propostas de Preços" em ato público, e iniciando a sessão com a abertura do envelope A "Habilitação" das seguintes empresas: **TSR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Júlio Abreu, 160, sala 208, Varjota, Fortaleza, Ceará, com CNPJ nº 06.274.895/0001-39, sem representante; **A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecido na Av. da Integração, nº 100, Santa Delmira, Mossoró, RN, com CNPJ nº 04.693.484/0001-52, representada por seu procurador Mamedio Magela Gonzaga de Souza, portador do CPF: 393.232.264-91; **WELLINGTON FRANKLIN DE PONTES - ME**, estabelecida na Rua Jangadeiros, S/N, Centro, Paracuru, Ceará, com CNPJ nº 04.349.955/0001-00, representada por seu sócio Wellington Franklin de Pontes, portador do CPF: 001.909.503-15. Ato contínuo, a Presidente da CPL, solicitou que os representantes rubricassem os documentos de habilitação, em seguida informou que vai proceder a análise da documentação de habilitação apresentada e posteriormente publicar o resultado da fase de habilitação. A Sra. Presidente, verificando não haver nada mais a ser registrado ordenou a todos que rubricassem os lacres dos envelopes das propostas nos fechos para serem abertos no dia e hora posteriormente marcados, ordenando ainda a confecção da presente ata por mim digitada, Maria Edcarla Freitas Santos.//////////

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



✓ COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Maria Edcarla Freitas Santos
Maria Edcarla Freitas Santos

PRESIDENTE

Maria do Carmo Soares da Silva
Maria do Carmo Soares da Silva

MEMBRO

Fabio Alves Lima
Fabio Alves Lima

MEMBRO

✓ LICITANTES

Mamedio Magela Gonzaga de Souza
A & O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Mamedio Magela Gonzaga de Souza

Wellington Franklin de Pontes
WELLINGTON FRANKLIN DE PONTES - ME
Wellington Franklin de Pontes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02.24.01/2015

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2015, às 9h00min, na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação do Município de Beberibe/CE, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº. 42, Centro, Beberibe, Ceará, reuniu-se a citada Comissão, nomeada pela Portaria nº. 736/2014, de 04 de julho de 2014, constituída pelos seguintes membros da Comissão de Licitação: Maria Edcarla Freitas Santos - Presidente, Fabio Alves Lima e Maria do Carmo Soares da Silva – Membros, com observância as disposições contidas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02.24.01/2015**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de 01 (uma) escola de 12 (doze) salas no Distrito de Sucatinga, padrão FNDE, junto a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Oficializada a abertura da sessão, a Presidente convocou a todos os membros da Comissão, para que se realizasse o julgamento da fase de Habilitação, chegando a C.P.L. a decidir por unanimidade de seus membros pela **HABILITAÇÃO** da licitante: **TSR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Júlio Abreu, 160, sala 208, Varjota, Fortaleza, Ceará, com CNPJ nº 06.274.895/0001-39, e pela **INABILITAÇÃO** das licitantes: **A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecido na Av. da Integração, nº 100, Santa Delmira, Mossoró, RN, com CNPJ nº 04.693.484/0001-52 por desatendimento aos itens 4.2.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, salvo em casos em que o último aditivo seja consolidado, onde este substitui os demais, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial e todas suas alterações em caso de empresa individual, ambos acompanhados da certidão específica, emitida pela Junta Comercial do Estado onde a licitante for estabelecida, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício, 4.2. Os documentos entregues mediante fotocópia deverão estar obrigatoriamente autenticados em cartório e não poderão ser apresentados através de processo de fac-símile, nem cópia com autenticação de quaisquer documentos a serem apresentados nesta licitação por meio eletrônico em nenhuma hipótese, seja em qualquer fase dela, seguindo as recomendações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ou ainda apresentados em cópias simples acompanhados dos respectivos originais, 4.4. Cada uma das firmas Licitantes, desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, com procuração pública e específica para a presente Concorrência, que deverá se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

identificar no ato da abertura da Licitação, 4.6. Os documentos de que trata esta cláusula que não tenham prazo de validade fixado no corpo do mesmo terão validade de 30 (trinta) dias corridos e 14.15. Todas as declarações solicitadas no presente edital deverão estar com firma reconhecida em cartório competente; **WELLINGTON FRANKLIN DE PONTES - ME**, estabelecida na Rua Jangadeiros, S/N, Centro, Paracuru, Ceará, com CNPJ nº 04.349.955/0001-00 por desatendimento aos itens 4.2.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, salvo em casos em que o último aditivo seja consolidado, onde este substitui os demais, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial e todas suas alterações em caso de empresa individual, ambos acompanhados da certidão específica, emitida pela Junta Comercial do Estado onde a licitante for estabelecida, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício, 4.2.3. d) Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações e 14.15. Todas as declarações solicitadas no presente edital deverão estar com firma reconhecida em cartório competente. Em seguida a Sra. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação em jornal de grande circulação, franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (Art. 109 e seus §§, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). Dando seguimento a Sra. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Maria Edcarla Freitas Santos, que vai assinada por todos os presentes.//////////

✓ COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Maria Edcarla Freitas Santos
Maria Edcarla Freitas Santos

PRESIDENTE

Maria do Carmo Soares da Silva
Maria do Carmo Soares da Silva

MEMBRO

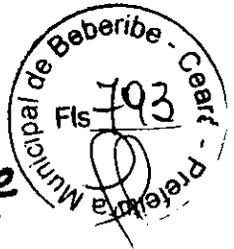
Fabio Alves Lima
Fabio Alves Lima

MEMBRO

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02.24.01/2015

ATA DE ABERTURA – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2015, às 10h15min, na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação do Município de Beberibe/CE, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº. 42, Centro, Beberibe, Ceará, reuniu-se a citada Comissão, nomeada pela Portaria nº. 736/2014, de 04 de julho de 2014, constituída pelos seguintes membros: Maria Edcarla Freitas Santos - Presidente, Fabio Alves Lima e Maria do Carmo Soares da Silva – Membros, juntamente com Eng. Civil responsável técnico da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Sr. Antônio Rolim de Moraes Junior, com observância as disposições contidas na Concorrência Pública nº. 02.24.01/2015, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a construção de 01 (uma) escola de 12 (doze) salas no Distrito de Sucatinga, padrão FNDE, junto a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A Presidente da CPL iniciou o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, abrindo o envelope B "Propostas de Preços" da empresa Habilitada: **TSR CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Av. Júlio Abreu, 160, loja 208, Varjota, Fortaleza, Ceará, com CNPJ nº 06.274.895/0001-39, representada por seu sócio Tarso de Sá Cavalcante Ramalho, portador do CPF: 827.213.603-10. Dando seguimento, a Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe informou que irá suspender por 30 (trinta) minutos a sessão para que o Sr. **ANTONIO ROLIM DE MORAIS JUNIOR**, Eng. Civil **CREA 11837D – CE RNP 0602149002** responsável técnico da Prefeitura Municipal de Beberibe proceda análise da proposta de preços apresentada. A Presidente da CPL reiniciou a sessão após análise minuciosa dos orçamentos e composições de preços e serviços apresentados pela empresa participante, constatando assim que a empresa **TSR CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou a composição de custos unitários de todos os itens do orçamento conforme exigência do edital sendo acatada por esta Comissão, por motivo de ser análise técnica feita por profissional devidamente qualificado, para exercer sua função dentro da área específica. Por conseguinte a Presidente da CPL declarou CLASSIFICADA por ter cumprido com todas as exigências do edital, apresentou proposta de preços no valor global de R\$ 3.534.354,81 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Deste modo, foi proclamada vencedora a empresa **TSR CONSTRUÇÕES LTDA**, por ter apresentado o menor preço. Em seguida a Sra. Presidente determinou a publicação do devido resultado através de

